

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMPRA – CARTÃO MAGNÉTICO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 72.918.782/0001-53, com sede na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, representada neste ato por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.344.497/0001.41, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº. 2.001, Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, neste ato representada pelo seu Sócio o senhor **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, RG nº. 32.594.073-3 – SSP-SP e CPF nº.225.748.008-26, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 189 de 28 de março de 2019, no seguinte termo:

1ª – Com a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2021, que estimou a receita e fixou a despesa do município para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), ocorreram alterações na classificação econômica da natureza de despesa do orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme segue:

ONDE SE LÊ ATUALMENTE:

As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber:

- a) - A despesa com a Taxa Administrativa será coberta com a seguinte dotação orçamentária: Função/ Programa: 01 031 0001 2580 0000 – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- b) – A despesa com a Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico de Vale Alimentação será coberta com a seguinte dotação orçamentária: Função/ Programa: 01 031 0001 2580

0000 – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA:

As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber:

a) - A despesa com a Taxa Administrativa será coberta com a seguinte dotação orçamentária: Função/ Programa: **01 031 0001 3013 0000** – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

b) – A despesa com a Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico de Vale Alimentação será coberta com a seguinte dotação orçamentária: Função/ Programa: **01 031 0001 3013 0000** – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2022.

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda.
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº 24.440.110-4
Testemunha